



PARECER Nº 1884, DE 2024, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489, DE 2024

O projeto de lei em epígrafe, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetiva criar a serventia extrajudicial na Comarca de Bertioga.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta por cinco sessões, período no qual não foi alvo de emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

A matéria é de natureza legislativa e não apresenta vício de iniciativa pois é de competência exclusiva do Tribunal de Justiça a iniciativa de dispor sobre serventias judiciais e extrajudiciais. Não há, portanto, óbices de natureza jurídica ao prosseguimento da propositura.

Em relação ao mérito, entendemos que a propositura merece ser aprovada tendo em vista que a instalação do serviço de Registro de Imóveis em Bertioga assim como a atribuição da especialidade de Protesto de Letras e Títulos ao já existente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letra e Títulos da Comarca de Bertioga trará grandes benefícios aos municípios que não mais necessitarão se deslocar até Santos. Assim, este projeto se revela oportuno e conveniente na medida em que busca facilitar o acesso a serviços que, muitas vezes, são essenciais para o exercício de direitos.

No que diz respeito aos aspectos financeiros, a proposta apresenta estudos que comprovam a viabilidade econômica da medida. Da justificativa do projeto destaca-se a significativa participação dos atos relacionados à Comarca de Bertioga junto à Comarca de Santos. Isso assegura uma receita adequada para cobrir integralmente os custos dos serviços notariais e registrais que o projeto visa implementar sem, contudo, prejudicar a renda e o volume de atividades desenvolvidas na Comarca de Santos.

Ante o exposto, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 489, de 2024.**

Carlos Cezar – Relator

FOLHA: _____

RGL: 17056/2024



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 04 de dezembro/2024 às 19h01 horas no Salão Nobre Campos Machado

Item único de Pauta: Projeto de lei 489/2024

Relator: Carlos Cezar

Aprovado como parecer o voto: Favoreável

Sala das Comissões, em 04/12/2024

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	Favoreável	Dani Alonso	Favoreável
PL	Conte Lopes	-	Lucas Bove	-
PL	Thiago Auricchio	-	Tenente Coimbra	-
PT/PCdoB/PV	Dr. Jorge do Carmo	-	Luiz Fernando T. Ferreira	-
PT/PCdoB/PV	Reis	-	Paulo Fiorilo	Favoreável
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	-	Professora Bebel	-
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	-	Maria Lúcia Amary	-
REPUBLICANOS	Altair Moraes	Favoreável	Danilo Campetti	-
UNIÃO	Rafael Saraiva	Favoreável	Solange Freitas	-
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	-	Ricardo França	-
PSD	Marta Costa	Favoreável	Paulo Correa Jr	-
PP	Delegado Olim	Favoreável	Capitão Telhada	-
PSB	Caio França	Favoreável	Andréa Werner	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Carlos Cezar	Favoreável
PL	Fabiana Bolsonaro	-	Paulo Mansur	Favoreável
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	-	Paulo Fiorilo	Favoreável
PT/PCdoB/PV	Luiz Cláudio Marcolino	Favoreável	Thainara Faria	-
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	Favoreável	Rafa Zimbaldi	-
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	-	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favoreável	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Rafael Saraiva	Favoreável
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	Favoreável
PODE	Ricardo França	-	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Oseias de Madureira	Favoreável	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 04 / 12 / 2024

Presidente - _____